

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.672

de 30 de outubro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Cláudia Maria Gabriel)

"Denomina de 'Cláudio Peres Neto' o Centro de Educação Infantil localizado na Vila Assumpção.".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Cláudio Peres Neto", o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181, na Vila Assumpção .

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente